

EDITAL nº. 50/2020, de 08 de junho de 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA A COORDENAÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção para formação de cadastro de reserva de servidores ativos do IFPI para a **função de Coordenador de Professores Mediadores** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de maio de 2020, e Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC, exarada pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de seleção será desenvolvido pela Diretoria de Ensino Técnico – PROEN e pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do IFPI observadas as normas deste edital.
2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo V deste Edital.

7. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

II. DAS VAGAS

1. O Processo seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade da Coordenação da Rede e-Tec/IFPI.

2. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de cadastro do bolsista para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa.

4. No prazo de validade do edital, o IFPI poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação.

III. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

1.1. ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;

1.2. ter graduação completa em qualquer área;

1.3. ter experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 01 (um) ano, na função de Professor Formador, Professor Mediador, Tutor, Coordenador de Tutoria ou Coordenador de Professores Mediadores no âmbito do Programa Rede e-Tec;

1.4. ter aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas em Gestão em Educação a Distância;

1.5. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades a serem desenvolvidas no Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata;

1.6. comprovar experiência em utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle).

2. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas, bem como servidores em regime de redução de carga horária.

IV. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

1. Ser habilitado conforme exigências do Capítulo V, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.

3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

6. Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 4.2 do Capítulo VI deste Edital.

7. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI.

8. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica.

9. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino e da Gestão da Rede e-Tec no âmbito do IFPI.

10. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente a distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Gestão da Rede e-Tec.

11. O bolsista não pode estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA-FORMAÇÃO e outras bolsas congêneres.

V. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

1. Os servidores selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação

receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IFPI.

2. As bolsas de que trata o item anterior obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Novos Caminhos e respectivos valores:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA(R\$)/HORAS TRABALHADAS
Coordenador de Professores Mediadores	Até 20 horas/semanais	R\$ 15,00 por hora

3. **O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.**

4. O servidor selecionado deverá cumprir sua carga horária semanal na Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação da Rede e-Tec/IFPI, localizada em Teresina/PI, na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330. O TURNO de cumprimento de horário será definido pela gestão da Rede e-Tec IFPI. Tendo em vista o atual momento de isolamento social, em virtude da pandemia do Covid-19, exclusivamente durante este período, as atividades serão desenvolvidas remotamente.

5. As atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não podem conflitar com suas atividades e carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, disposto no § 4º do art. 14 da Resolução nº 04/2012 do FNDE.

6. O servidor selecionado será inscrito na condição de bolsista do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

7. O pagamento das bolsas está condicionado ao registro das atividades realizadas, relacionadas às atribuições da função.

8. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, CAPES, PRONATEC e outros).

9. Os servidores bolsistas na função de **SUPERVISOR DE PROFESSORES MEDIADORES** terão as seguintes atribuições:

9.1 Organizar a capacitação dos professores mediadores a distância na utilização das ferramentas do AVA e no uso das ferramentas tecnológicas usadas nos cursos FIC EaD

do Programa Novos Caminhos/Bolsa-formação;

9.2 Colaborar com os professores mediadores a distância no desenvolvimento de suas atividades didático-pedagógicas;

9.3 Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores a distância;

9.4 Supervisionar e acompanhar as atividades do AVA Moodle;

9.5 Apreciar e analisar em conjunto com os professores formadores, os relatórios de desempenho dos estudantes, elaborados pelos professores mediadores a distância;

9.6 Analisar com os professores mediadores a distância os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

9.7 Supervisionar a aplicação de instrumentos avaliativos pelos professores mediadores a distância quando solicitados pelos professores formadores;

9.8 Dar assistência pedagógica aos professores mediadores a distância das turmas;

9.9 Auxiliar os coordenadores de curso no atendimento das solicitações dos estudantes;

9.10 Encaminhar à coordenação do curso o relatório mensal de desempenho dos professores mediadores a distância.

9.11. Participar das atividades de capacitação e atualização.

9.12 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de professores mediadores a distância, em conjunto com a gestão da Rede e-Tec.

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, a partir das **8h00 do dia 11/06/2020 até às 23h59 do dia 13/06/2020**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com item 6 deste Capítulo.

3. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição e a documentação de inscrição para: shorturl.at/bkDNS

4. O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a seguinte documentação:

- 4.1 Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
- 4.2 Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante no Capítulo III;
- 4.3 Curriculum Vitae simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos cinco anos, conforme Anexo I;
- 4.4 Formulário de relação de títulos (Anexo III);
- 4.5 Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI (Anexo IV);
- 4.6 Declaração da Chefia Imediata (Anexo V);
- 4.7 Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- 4.8 Cópia do comprovante de residência atual;
- 4.9 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.

5. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

6. Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado, ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

7. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

8. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

9. Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

VII. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

1.1 Análise de Currículo:

- a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste capítulo;
- b) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

- c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado*	Doutorado – 30 pontos Mestrado – 20 pontos Especialização – 10 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano	10 pontos
Atuação como coordenador de tutoria ou coordenador de professor mediador em cursos na modalidade a distância **	5 por semestre	50 pontos
Exercício profissional como professor formador, professor mediador a distância, ou tutor a distância, em cursos na modalidade a distância **	1 ponto por disciplina	10 pontos
TOTAL		100 pontos

* Será considerada apenas a pontuação da titulação mais alta.

** Para comprovação de atuação e experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino nos últimos cinco anos.

VIII. DOS RECURSOS

1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: selecao.ead@ifpi.edu.br, com o seguinte **ASSUNTO: SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS – Edital 50/2020 - RECURSO.**
3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1

(um) dia útil após o seu recebimento.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
2. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 2.1 candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
 - 2.2 candidato com maior pontuação no tempo de experiência em Educação a Distância (EaD), em instrutoria, monitoria ou tutoria;
 - 2.3 candidato que tiver maior idade.

X. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado até o dia **15/06/2020**, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse da administração, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
3. O Processo Seletivo terá validade até 30 de novembro de 2020, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
5. O afastamento do bolsista das atividades no âmbito do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação implica o cancelamento da sua bolsa.
6. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das

etapas de avaliação.

8. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V.

9. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 08 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANEXO I

Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. Nº CPF:
1. 12. Nº RG:
1. 13. Nº PIS ou PASEP:
1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:
1. 15. Nº Título Eleitor:
1. 16. Banco Agência Conta Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)

- 3.1. Tempo de experiência profissional
- 3.2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.4. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5. Participações em projetos/programas (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA /COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: DATA DE EMISSÃO:
Endereço Residencial: Cidade: UF: CEP:	
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais:	() Sim () Não CID-10: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ()	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	OUTROS () _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER:	

Teresina- PI, ____/____/ 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS			
NOME:			
ATIVIDADE:			
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.</p>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado*	Doutorado – 30 pontos Mestrado – 20 pontos Especialização – 10 pontos	
02	Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano	
03	Atuação como coordenador de tutoria ou coordenador de professor mediador em cursos na modalidade a distância **	5 por semestre	
04	Exercício profissional como professor formador, professor conteudista, professor mediador a distância, ou tutor a distância, em cursos na modalidade a distância **	1 ponto por disciplina	
TOTAL			

Teresina-PI,/...../2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, declaro, para os devidos fins, que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de Coordenador(a) de Professores Mediadores junto ao Programa Novos Caminhos/Bolsa-formação, conforme estabelecido no Capítulo III deste edital.

Teresina-PI, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, candidato(a) no processo de seleção, para atuar como Bolsista no Programa Novos Caminhos/Bolsa-formação na função de Coordenação de Professores Mediadores.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

_____ (PI), ____ de _____ de 2020.

Nome